

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO Nº 011/2022,  
CELEBRADO PELO CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
MATO GROSSO DO SUL E PELA LINK  
CARD ADMINISTRADORA DE  
BENEFÍCIOS LTDA.**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Av. Monte Castelo, 269, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren/MS n. 123978 e por seu Tesoureiro, Sr. Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS n. 546012.

**CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.039.966/0001-11, sediada na Rua Rui Barbosa, n. 409, Centro, CEP: 18290-000, cidade de Buri - SP, tel. (15) 3546-1903, neste ato representada por um dos seus procuradores, Sra. Larissa Maria Magalhaes Vagula, portadora da cédula de identidade RG 42.xxx.xx0-4, expedida pelo órgão SSP/SP e CPF nº. 320.xxx.xx8-x5.

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n. 011/2022, originado do Processo Administrativo Licitatório n. 030/2022, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 – Objeto da contratação mantendo as mesmas condições contratuais:

Item	Especificação	Uni.	Qtde estimada	Estimativa de gasto mensal	Estimativa de gastos anual	Percentual de desconto (%)	Estimativa Total com Desconto
1	Estimativa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota do Coren/MS, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o <b>serviço de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças</b> , materiais, produtos, utensílios, equipamentos e acessórios em geral para os veículos do Coren/MS conforme o Edital e seus anexos	mês	12	R\$ 3.333,33	R\$ 40.000,00	-11,01%	R\$ 35.596,00
2	Estimativa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota do Coren/MS, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o <b>abastecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel S10)</b> , para os veículos do Coren/MS conforme o Edital e seus anexos.	mês	12	R\$ 5.459,17	R\$ 65.510,00	-3,10%	R\$ 63.479,19
3	Serviços de administração, <b>gerenciamento e controle da frota - taxa administrativa; com operação de sistema informatizado</b> via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis, fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva, conforme o Edital e seus anexos	mês	12	R\$ 0,01	R\$ 0,12	-99,99%	R\$ 0,00
Valor Total Estimado					R\$ 105.510,12		R\$ 99.075,19

O presente termo de prorrogação tem por objeto **alterar a cláusula SEGUNDA**, do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA”**

**2.1.** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 26/11/2023 a 25/11/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2023.

3

---

**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Rodrigo Alexandre Teixeira**  
**Coren-MS 123978**  
**Presidente**

---

**Cleberon Dos Santos Paião**  
**Coren/MS 546012**  
**Tesoureiro**

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

---

**CONTRATADO – Link Card Administradora de Benefícios LTDA**  
**Larissa Maria Magalhaes Vagula**  
**CPF: 320.xxx.xx8-x5**  
**Representante / Procuradora**

DE ACORDO:

---

Procurador Geral do Coren/MS

4

---

TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_ 2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_